



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1126/2023
CD – 136/2023

2 - Nome do evento:

Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da **72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)**.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

SUSANA FROHLICH & CIA LTDA ME, CNPJ nº 10.844.700/000116

5 - Assunto / Objeto:

Contratação da apresentação cultural do grupo vocal Expresso 25 para encerramento do primeiro dia de atividade da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA), no dia 08 de março de 2023, em Gramado, RS, na modalidade presencial.

6 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante nas fls. 03-05 e 35-36:

O CONEMATRA é um evento realizado periodicamente pela Justiça do Trabalho, ficando a cargo da Escola Judicial do TRT da 4ª Região a organização de sua 72ª edição, reservado a contribuir nas dinâmicas relacionadas ao aprimoramento da concepção pedagógica e execução logística de ações voltadas à formação inicial e continuada de

KARINA
DURIGON
06/03/2023 18:10

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
06/03/2023 18:12

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
06/03/2023 19:11

JOÃO
PAULO
LUCEN
06/03/2023 19:30

REJANE
CARVALH
DONIS
06/03/2023 20:47

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
07/03/2023 14:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

magistrados e magistradas, servidores e servidoras da Justiça do Trabalho. A presente edição acontecerá de 08 a 10 de março, na modalidade presencial, na cidade de Gramado/RS, destinado a Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho. Além da Assembleia Ordinária do Conselho, a programação contempla temas centrais ao cotidiano contemporâneo das escolas, como sejam a consideração da proteção da diversidade, assim reconhecida em suas múltiplas dimensões; o papel nos processos de inovação no Poder Judiciário; e a permeabilidade a metodologias modernas de ensino, em especial o design thinking. Para além da participação docente de profissionais de elevado prestígio em suas áreas de atuação, o evento aposta na construção de conhecimento decorrente do protagonismo e da interação do público-alvo, razão da realização de oficinas de aprendizagem; e da permanente troca de experiências ligadas ao regular cumprimento das competências que fundamentam a existência de Escolas Judiciais. De abrangência nacional, o Conematra tradicionalmente oferece breves momentos lúdicos como forma de estimular a interação entre magistrados e servidores que não convivem entre si em seus cotidianos de trabalho, e que são levados, pela natureza dialógica do evento, a trocarem experiências e boas práticas no intuito de aprofundar e dividir soluções logísticas e pedagógicas suscitadas por problemas que, mesmo revestindo peculiaridades inerentes a cada Regional, não raro guardam causas e características comuns. Os breves momentos lúdicos, dessa forma, têm funcionalidade para o êxito do Conematra, contribuindo para a desinibição e envolvimento dos partícipes por ocasião dos largos períodos de imersão em que se constituem as reuniões de trabalho da grade oficial do evento. Nesse contexto, para o primeiro dia de atividades, buscou-se a contratação do grupo vocal Expresso 25, para uma apresentação aproximada de 30 minutos, com músicas do espetáculo “Suíte Tom Jobim”, arranjadas pelo próprio Maestro. O grupo será acompanhado de percussão e teclado. Sugerida pelo grupo de trabalho responsável pelo planejamento do evento, a contratação atende ao interesse do evento, reforçando a interação e o convívio pressupostos ao êxito das dinâmicas dialógicas que animam as atividades elencadas na grade oficial do Conematra.

O Conematra é um evento nacional integrativo de todas as Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho, que ocorre a cada bimestre ou trimestre, em diferentes regiões do país. Em suas edições, tradicionalmente oferece breves momentos lúdicos com apresentações culturais ligadas às peculiaridades de cada região, como forma de estimular a interação entre magistrados e servidores que não convivem entre si em seus cotidianos de trabalho, e que são levados, pela natureza dialógica do evento, a trocarem experiências e boas práticas no intuito de aprofundar e dividir soluções logísticas e pedagógicas suscitadas por problemas que, mesmo revestindo peculiaridades inerentes a cada Regional, não raro guardam causas e características comuns. Os breves momentos lúdicos, dessa forma, têm funcionalidade para o êxito do Conematra, contribuindo para o envolvimento dos partícipes por ocasião dos largos períodos de imersão em que se constituem as reuniões de trabalho. Para o primeiro dia de atividades da presente edição, buscou-se a contratação grupo vocal regional Expresso 25, sob a regência de Pablo Trindade, que apresentará o espetáculo “Suíte Tom Jobim”, com acréscimo marginal de canções do folclore gaúcho, o qual será acompanhado de percussão e teclado. À frente dos trabalhos há 26 anos, o maestro Pablo Trindade Roballo tem





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

atraído a atenção de grandes nomes da MPB, realizando espetáculos com Hermeto Pascoal, Guinga, Celso Viáfara e, mais recentemente, com Ivan Lins. O Expresso 25, grupo dos mais longevos de Porto Alegre (completará 59 anos de atividade em 2023), vinculado ao Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre, se mantém principalmente através das leis de incentivo à cultura e bilheterias de espetáculos.

7 - Data, horário de realização e carga horária total:

08/03/2023, das 17h40 às 18h10, aproximadamente 30 minutos.

8 – Há currículo?

Sim, fls. 06-10 (programação do evento), 19-25 e 67-71.

9 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

A Portaria TRT4 nº 4.035/2022, que regulamenta as contratações por inexigibilidade de licitação, estabelecem os seguintes requisitos para contratação de profissional do setor artístico:

Art. 5º Nas contratações de profissional do setor artístico, formalizadas com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

I – consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II – contratação efetivada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo;

III – consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público.

Parágrafo Único. Para os efeitos do inciso II do caput, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**DOS PRESSUPOSTOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

I) Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública:

Justificativas das fls. 35-36 e pelos documentos de fls. 19-25 e 67.

II) Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo:

Conforme informa a unidade requisitante, a Sra. Susana Fröhlich é produtora do coral e declara que a Kreativ Produções Culturais procede na representação exclusiva, permanente e contínua do Expresso 25 para fins de contratações (fl. 57).

Ressalta-se que a empresa a ser contratada é a Susana Frohlich e Cia Ltda, CNPJ nº 10.844.700/0001-16, nome fantasia Kreativ Produções Culturais.

III) Consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público:

Conforme justificativas da unidade requisitante transcritas no item 6 deste formulário e decisão da Presidência deste TRT nas fls. 39-43.

10 - Público alvo:

Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

11 - Valor da contratação:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

R\$ 20.000,00.

12 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

Após pedido de complementação a unidade requisitante justifica o preço proposto a este TRT (R\$ 20.000,00) da seguinte forma:

No item 9.3 do Termo de Referência (fls. 34) a unidade requisitante informa que:

A empresa esclarece não possuir notas fiscais mais recentes, porquanto se tratar de “um grupo que se mantém ativo no cenário cultural graças às captações financeiras realizadas a partir de projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura. Tais captações possibilitam a montagem de espetáculos concebidos e produzidos de forma autônoma em teatros especificamente locados para as apresentações. Este formato de obtenção de recursos somado às bilheterias de espetáculos vem possibilitando a sustentabilidade do grupo nestes tempos pós-pandemia e de crise financeira no País em que o investimento em atividades culturais é escasso ou quase inexistente”. A fonte de pesquisa aludida no item 9.2 se refere à nota fiscal mais recente apresentada (nº 11/19). O documento trata de atividade realizada em Itajaí-SC, no ano de 2019, no valor de R\$21.700,00, referente a objeto de natureza similar, contudo reservado ao custeio de cachê/impostos, sem custos extras com instrumentistas, alimentação, transporte, etc. Ignorou-se o outro documento apresentado para efeitos comparativos, em virtude de extenso decurso temporal (2014). O orçamento proposto ao Conematra, de R\$20.000,00 por cerca de 30 minutos de apresentação, engloba cachê e impostos, no valor de R\$13.500,00, bem como as seguintes despesas: taxa de recolhimento ao ECAD (R\$500,00), instrumentistas (R\$1.000,00), alimentação e água para o elenco de 30 a 40 pessoas (R\$2.500,00) e transporte ao elenco POA-GRAMADO-POA (R\$2.500,00).

A unidade requisitante complementa a comprovação do valor de mercado, conforme disposto na planilha a seguir:

Descrição	Proposta TRT4	Nota Fiscal fl. 18	Outras comprovações
Carga horária	30 minutos	60 min	-
Cachê:	R\$ 12.300,00	R\$ 21.700,00	Borderô de apresentações recentes do coral no Theatro São Pedro e no Festival Porto Verão Alegre (fls. 58 e 59), a saber: 09-11-2022, R\$ 21.000,00 (vite e um mil reais).
Imposto	R\$ 1.200,00		R\$ 10.452,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), devendo-se reter a circunstância de que, neste último caso, além das cortesias, há conhecida redução promocional de preço dos ingressos
			3694/2022 (Proad) e 0005686-73.2019.5.04.0000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

		(ADME), que aludem a apresentações de orquestras no âmbito deste Tribunal, em respaldo ao pleno compadecimento da contratação com os valores de mercado. Proad 3694/2022, valor de R\$ 36.320,00, Contratação da Orquestra de Sopros Eintracht, por meio da Pessoa Jurídica CENTRO CULTURAL EINTRACHT, para apresentar o espetáculo de encerramento, no dia 1º de julho de 2022, com duração de 1,5 horas. 0005686-73.2019.5.04.0000, valor de R\$ 25.000,00, Contratação do workshop Sinfonia Criativa, por meio da empresa Libero Produções Artísticas Eirelli, para o XIV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, a se realizar em 13 de setembro de 2019, com duração de 1,5 horas.								
ECAD:	R\$ 500,00	Conforme fl. 73: a proposta comercial das fls. 14 e ss. alude ao custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de Ecad. A esse respeito, juntam-se comprovantes de arrecadação ECAD encaminhados pelo coral, relativamente a apresentações cujo repertório, não sendo idêntico, guarda aproximação com o do espetáculo contratado (fls. 60-61). Valores: R\$ 1.061,55 (mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em 19-10-2022; e R\$ 373,38 (trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), em 08-02-2023.								
Instrumentistas:	R\$ 1.000,00	Conforme fl. 73: junta-se declaração de baterista e percussionista que acompanhará o coral (fl. 62), Sr. Ricardo Arenhaldt, que especifica o valor de seu cachê para a apresentação em Gramado, qual seja, R\$ 1.000,00 (mil reais). Referido instrumentista não integra o coral de forma permanente, participando dos espetáculos, apenas, nas ocasiões em que o repertório assim o exige. Seu currículo inclui, por exemplo, atuação em turnês de artistas de projeção nacional, como sejam Nanna Caymmi, Guinga, Hermeto Pascoal, Yamandu Costa e Adriana Calcanhoto.								
Alimentação e água para os cantores (elenco de 30 a 40 pessoas):	R\$ 2.500,00	Conforme fl. 74: a proposta comercial explicita custo de alimentação e consumo de água montado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Considerando-se a notícia de que o coral contará 35 músicos para o espetáculo de Gramado, infere-se que o gasto mantém consonância com valores praticados pelo próprio restaurante do hotel que sediará o evento (R\$ 2.500/35 = R\$ 71,45): <table><tr><th>Item</th><th>Buffet Executivo - Master Gramado Opção 1 c/10%</th></tr><tr><td>Alimentação com Bebidas</td><td>R\$ 87,89</td></tr><tr><td>Água 330 ml</td><td>R\$ 6,60</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 94,49</td></tr></table>	Item	Buffet Executivo - Master Gramado Opção 1 c/10%	Alimentação com Bebidas	R\$ 87,89	Água 330 ml	R\$ 6,60	Total	R\$ 94,49
Item	Buffet Executivo - Master Gramado Opção 1 c/10%									
Alimentação com Bebidas	R\$ 87,89									
Água 330 ml	R\$ 6,60									
Total	R\$ 94,49									
Transporte (POA-Gramado-POA):	R\$ 2.500,00	Conforme fl. 74: na decomposição dos custos da proposta comercial das fls. 14 e ss., o transporte dos 35 integrantes do coral a Gramado soma R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Juntam-se os orçamentos apresentados pela representante do coral, após instada por esta Escola, em 03-3-2023 (fls. 63-64). Cita-se, ainda, o Proad da contratação dos ônibus implicados nos traslados dos participantes do evento entre Porto Alegre e a serra gaúcha (232/2023). Dele se verifica série de empresas que ofereceram preços unitários superiores àquele apresentado pelo coral (exceção feita à empresa Planalto que, no entanto, responderá por serviço mais largo (ganho de escala) do que o só deslocamento de um ônibus, no dia de abertura do evento).								





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

13 - Observações:

A regularidade fiscal da contratada consta nas fls. 26, 27 e 75.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação**:

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

Conforme § único do art. 30 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022:

Parágrafo único. É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse o limite das dispensas em razão do valor, exceto nos casos em que houver minuta de contrato e/ou naqueles que demandarem análise jurídica em razão de dúvidas acerca da legalidade da contratação, conforme avaliação da Secretaria de Administração, Diretoria-Geral ou Presidência.

15 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 136/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: Susana Frohlich e Cia Ltda CNPJ: 10.844.700/0001-16					
1	1	EVENTO	Contratação de Apresentação do grupo vocal Expresso 25, por meio da empresa Kreativ Produções Culturais (Susana Fröhlich e Cia.Ltda), para atividade cultural a ter ocasião no encerramento do primeiro dia de atividades do 72º encontro do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA, no dia 08.03.2023, das 17h40min às 18h10min - aproximadamente 30 minutos - no Hotel Master, em Gramado/RS, a um público de até 100 participantes. Classificação: 3390392200	20.000,00	20.000,00
Total do fornecedor					20.000,00
Total Geral					20.000,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA)

**ODEJ
ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO PAULO LUCENA

Diretor da Escola Judicial

Ordenador de Despesas da Escola Judicial

**GP
à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação de atividade cultural para o 1º dia de atividades do 72º CONEMATRA Verba: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
03/03/2023 17:51

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
03/03/2023 17:53

CLC/SA

à EJ

Trata o presente expediente de solicitação de contratação da apresentação cultural do grupo vocal **Expresso 25** para encerramento do primeiro dia de atividade da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA), no dia 08 de março de 2023, em Gramado, RS, na modalidade presencial.

Previamente à contratação, faz-se necessária a complementação dos seguintes itens da instrução processual:

1. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços da contratação foi composta, conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Proposta ao TRT4 (fls. 14 a 16)	Nota Fiscal (fl. 18)
Carga Horária:	30min	60min
Cachê:	R\$ 12.300,00	R\$ 21.700,00 Obs: Conforme informação da fl. 34
Imposto	R\$ 1.200,00	
ECAD:	R\$ 500,00	A empresa informou no e-mail de fl. 11 que o valor refere-se somente ao cachê do grupo, que os demais custos foram fornecidos à parte.
Instrumentistas:	R\$ 1.000,00	
Alimentação e água para os cantores (elenco de 30 a 40 pessoas):	R\$ 2.500,00	
Transporte (POA-Gramado-POA):	R\$ 2.500,00	

Da análise da tabela acima e das justificativas encaminhadas pela unidade requisitante nas fls. 34 e 35, verificou-se que o único documento utilizado para comprovar o valor de mercado da contratação é a nota fiscal de fl. 18. A referida NF, conforme informação da fl. 34, trata somente do cachê dos profissionais e dos impostos relacionados.

Embora a empresa tenha informado que não possui outras notas fiscais para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação de atividade cultural para o 1º dia de atividades do 72º CONEMATRA Verba: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

comparativo de preços, cabe esclarecer que a IN SEGES nº 65/2021 e o Guia de Pesquisa de Preços do Tribunal estabelecem que a pesquisa de preços deve possuir, no mínimo, 3 valores de mercado, podendo ser utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Painel de Preços;
- b) Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- c) Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) Pesquisa direta com fornecedores.

Quando não for possível estimar o valor do objeto com os parâmetros estabelecidos acima, o § 1º do artigo 7º da IN nº 65/2021 prevê a possibilidade de comparativo de preços com valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de **notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração**. Nota-se que, porém, que a NF juntada ao processo é referente ao exercício de 2019, portanto, bastante antiga.

Na fl. 35, a unidade requisitante apresenta a seguinte justificativa pela não eventual realização de pesquisa com outros fornecedores:

“Trata-se de escolha técnica e personalíssima baseada na qualidade e na experiência do grupo, que se propõe a apresentar o espetáculo “Suíte Tom Jobim”, com acréscimo marginal de canções do folclore gaúcho. O grupo será acompanhado de percussão e teclado. A contratação atende ao interesse do evento, reforçando a interação e o convívio pressupostos ao êxito das dinâmicas dialógicas que animam as atividades elencadas na grade oficial do Conematra.”

Porém, o Guia de Pesquisa de preços e a IN SEGES/ME nº 65/2021 estabelecem que a contratação com menos de 3 preços deve ocorrer somente em casos excepcionais, sendo fundamental que a unidade requisitante apresente uma justificativa robusta quando não for possível realizar a pesquisa de forma completa. Além disso, o Guia de Pesquisa de Preços prevê, no item 2.2.7 que na eventual impossibilidade de obtenção de preços por meio dos parâmetros citados acima, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias para pesquisa de preços, desde que devidamente justificados no processo administrativo.

Diante disso, considerando a informação de fl. 34, **sugere-se que seja verificado os valores que o grupo a ser contratado vem obtendo de receita nas suas apresentações por meio das captações financeiras/bilheterias**, já que este





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação de atividade cultural para o 1º dia de atividades do 72º CONEMATRA Verba: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

formato tem sido o utilizado pelo grupo.

Entende-se necessário também que sejam demonstrados se os valores dos demais itens que compõem a contratação também estão adequados ao valor de mercado. Cabe destacar, que na informação da proposta da empresa (fl. 14), consta o seguinte: “Considerando-se o número reduzido de participantes no evento (em torno de 80) e o espaço onde será realizada a apresentação, o maestro poderá adequar o número de cantores que participarão do evento”. Nota-se que não está definida a quantidade de pessoas que participarão do espetáculo e, *s.m.j*, na discriminação da proposta há itens que estão diretamente relacionados com a quantidade de pessoas a ser contratada: ex: custo de alimentação e transporte.

Portanto, é **necessária complementação para demonstração de que os demais valores que compõem o objeto estão de acordo com o praticado no mercado**. Abaixo, seguem sugestões de formas de pesquisa para os demais itens:

- a) ECAD: demonstração por meio de tabela de preços praticados pelo ECAD e, não sendo possível, pela demonstração do valor cobrado pelo ECAD à empresa a ser contratada;
- b) Instrumentalistas: orçamento e/ou preços praticados por órgãos públicos (painel de preços ou outras contratações);
- c) Alimentação e água : informar quantas refeições estão incluídas e fazer comparativo de valor, por exemplo, com o preço cobrado pelo Hotel em que se realizará o evento;
- d) Transporte: informar o valor do/s pedágio/s, calcular o valor do combustível levando-se em conta a distância a ser percorrida e o preço de combustível (consulta em site oficial). Também pode ser avaliada a utilização dos critérios previstos para ressarcimento com despesas de deslocamento para magistrados e servidores do TRT4 (Resolução Administrativa TRT4 nº 6/2019), o que já foi utilizado anteriormente por essa Escola Judicial no proad nº 8180/2022, ou por comparativo com o valor contratado para transporte de pessoal para o mesmo evento no proad 232/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação de atividade cultural para o 1º dia de atividades do 72º CONEMATRA Verba: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

2. Requisitos para contratação de profissional do setor artístico:

A Portaria TRT4 nº 4.035/2022, que regulamenta as contratações por inexigibilidade de licitação, estabelecem os seguintes requisitos para contratação de profissional do setor artístico:

Art. 5º Nas contratações de profissional do setor artístico, formalizadas com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II – contratação efetivada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo;

III – consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público.

Parágrafo Único. Para os efeitos do inciso II do caput, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Os requisitos elencados acima estão previstos no inciso II e § 2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). Além disso, são requisitos já pacificados na jurisprudência para este tipo de contratação. Ressalta-se, ainda, que as instruções para esta categoria de contratação também foram elencadas no infográfico juntado à fl. 49, disponível no Portal de Governança de Contratações do TRT4 e amplamente divulgado junto às unidades requisitantes.

Realizada a contextualização geral dos requisitos, passa-se à análise específica da contratação.

2.1. Requisito: consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública:

No Termo de Referência de fls. 35-36, essa unidade requisitante encaminha a seguinte justificativa sobre a escolha da contratada:

“Para o primeiro dia de atividades da presente edição, buscou-se a contratação grupo vocal regional Expresso 25, sob a regência de Pablo Trindade, que apresentará o espetáculo “Suíte Tom Jobim”, com acréscimo marginal de canções do folclore gaúcho, o qual será acompanhado de percussão e teclado. À frente dos trabalhos há 26 anos, o maestro Pablo Trindade Roballo tem atraído a atenção de grandes nomes da MPB, realizando espetáculos com Hermeto Pascoal, Guinga, Nelson Faria, mais recentemente, com Ivan Lins. O Expresso





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação de atividade cultural para o 1º dia de atividades do 72º CONEMATRA Verba: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

25, grupo dos mais longevos de Porto Alegre (completará 59 anos de atividade em 2023), vinculado ao Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre, se mantém principalmente através das leis de incentivo à cultura e bilheterias de espetáculos.”

Para comprovação deste requisito, foram juntados no processo os seguintes documentos:

- Matéria do Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre (fls. 19-20);
- Reportagem do Jornal Correio do Povo (fls. 21-22);
- Publicação da Associação Leopoldina Juvenil (fls. 23-25).

Portanto, considera-se que este requisito está atendido.

2.2 Requisito: contratação efetivada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo

A contratação está sendo proposta para ser realizada junto à empresa Kreativ Produções Culturais (Susana Fröhlich e Cia. Ltda), CNPJ nº 10.844.700/0001-16 (conforme fl. 47 de natureza jurídica “Sociedade empresária Limitada). É necessário esclarecer se a empresa trata do próprio grupo ou um representante (empresário exclusivo).

Caso seja empresário, conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é necessário que seja apresentado contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou no Rio Grande do Sul, sendo inviável contratação caso seja empresário com representação restrita ao evento.

2.3. Requisito: consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público

No Documento de Formalização de Demanda de fl. 4, a unidade requisitante informou:

“para o primeiro dia de atividades, buscou-se a contratação do grupo vocal Expresso 25, para uma apresentação aproximada de 30 minutos, com músicas do espetáculo “Suíte Tom Jobim”, arrançadas pelo próprio Maestro. O grupo será acompanhado de percussão e teclado. Sugerida pelo grupo de trabalho responsável pelo planejamento do evento, a contratação atende ao interesse do evento, reforçando a interação e o convívio pressupostos ao êxito das dinâmicas dialógicas que animam as atividades elencadas na grade oficial do Conematra.

Este requisito trata de juízo de conveniência e oportunidade. A contratação foi previamente submetida à Presidência, que é a autoridade competente para aprovar as contratações do Tribunal. No despacho de fls. 39-45, a Presidência analisou a solicitação, concluindo o seguinte: **Do exposto, visando fortalecer a comunicação e**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1126/2023

Assunto: Contratação de atividade cultural para o 1º dia de atividades do 72º CONEMATRA Verba: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

as parcerias institucionais, AUTORIZA-SE a contratação da atividade cultural – apresentação do grupo vocal Expresso 25 - para o encerramento do primeiro dia de atividades do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho – CONEMATRA, na forma proposta às fls. 37- 38, observados os requisitos habituais praticados para tal finalidade.”

Portanto, considera-se que este requisito está atendido.

Diante do exposto, restitui-se o processo para complementação dos requisitos 1 e 2.2 apontados acima.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART

Coordenadora de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas



EJ**à CLC/SA****DIOGO
DE
SEIXAS
GRIMMER**
06/03/2023 14:08

Em atenção ao despacho das fls. 50-5, referente à contratação do coral Expresso 25 como atividade cultural para encerramento do primeiro dia de atividades da 72ª Edição do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA), no dia 08 de março de 2023, em Gramado/RS, seguem as seguintes informações complementares:

1. Pesquisa de Preços

a) Cachê: a proposta comercial contempla o investimento de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), a título de cachê. Para além da nota fiscal da fl. 18, que remonta a período anterior à pandemia Covid-19, juntam-se os valores de borderô de apresentações recentes do coral no Theatro São Pedro e no Festival Porto Verão Alegre (fls. 58 e 59), a saber: 09-11-2022, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); e 08 e 09-02-2023, R\$ R\$ 10.452,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), devendo-se reter a circunstância de que, neste último caso, além das cortesias, há conhecida redução promocional de preço dos ingressos. Acerca do tema, finalmente, referem-se os expedientes 3694/2022 (Proad) e 0005686-73.2019.5.04.0000 (ADME), que aludem a apresentações de orquestras no âmbito deste Tribunal, em respaldo ao pleno compadecimento da contratação com os valores de mercado.

b) ECAD: a proposta comercial das fls. 14 e ss. alude ao custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de Ecad. A esse respeito, juntam-se comprovantes de arrecadação ECAD encaminhados pelo coral, relativamente a apresentações cujo repertório, não sendo idêntico, guarda aproximação com o do espetáculo contratado (fls. 60-61). Valores: R\$ 1.061,55 (mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em 19-10-2022; e R\$ 373,38 (trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), em 08-02-2023.

c) Instrumentista: junta-se declaração de baterista e percussionista que acompanhará o coral (fl. 62), Sr. Ricardo Arenhaldt, que especifica o valor de seu cachê para a apresentação em Gramado, qual seja, R\$ 1.000,00 (mil reais). Referido instrumentista não integra o coral de forma permanente, participando dos espetáculos, apenas, nas ocasiões em que o repertório assim o exige. Seu currículo inclui, por exemplo, atuação em turnês de artistas de projeção nacional, como sejam Nanna Caymmi, Guinga, Hermeto Pascoal, Yamandu Costa e Adriana Calcanhoto.



d) Alimentação e água para 35 pessoas: a proposta comercial explicita custo de alimentação e consumo de água montado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Considerando-se a notícia de que o coral contará 35 músicos para o espetáculo de Gramado, infere-se que o gasto mantém consonância com valores praticados pelo próprio restaurante do hotel que sediará o evento ($R\$ 2.500/35 = R\$ 71,45$):

Item	Buffet Executivo - Master Gramado Opção 1 c/10%
Alimentação com Bebidas	R\$ 87,89
Água 330 ml	R\$ 6,60
Total	R\$ 94,49

e) Transporte (Poa-Gramado-Poa): na decomposição dos custos da proposta comercial das fls. 14 e ss., o transporte dos 35 integrantes do coral a Gramado soma R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Juntam-se os orçamentos apresentados pela representante do coral, após instada por esta Escola, em 03-3-2023 (fls. 63-64). Cita-se, ainda, o Proad da contratação dos ônibus implicados nos traslados dos participantes do evento entre Porto Alegre e a serra gaúcha (232/2023). Dele se verifica série de empresas que ofereceram preços unitários superiores àquele apresentado pelo coral (exceção feita à empresa Planalto que, no entanto, responderá por serviço mais largo (ganho de escala) do que o só deslocamento de um ônibus, no dia de abertura do evento).

2.2. Requisito: contratação efetivada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo

A Sra. Susana Fröhlich é produtora do coral e declara que a Kreativ Produções Culturais procede na representação exclusiva, permanente e contínua do Expresso 25 para fins de contratações (fl. 57).

Em 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente

Diogo Grimberg - Secretário-Executivo Ejud4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DENIS
RICARDO
SCHORR
23/02/2023 15:39

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de evento de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Contratação de atividade cultural para o encerramento do primeiro dia de atividades do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA.
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda (fls. 3 a 5).
---	--

1. O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP. TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução ENAMAT nº 25/2020 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas; Resolução CNJ nº 207/2015 - Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	☒ Presencial ☐ Telepresencial (ao vivo) ☐ A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente/empresa	Grupo vocal Expresso 25
Público-alvo	Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Número total vagas	100
Período de Realização	08-03-2023 - 17h40min às 18h10min
Carga Horária Total	Aproximadamente 30 minutos
Eixos e Competências da Enamat relacionados ao Conematra	EIXO ALTERIDADE / Relacionamento Institucional; EIXO DIREITO E SOCIEDADE / Gênero, Raça e Diversidade.
Eixos e Competências Administrativas relacionados ao Conematra	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS: Sistemas Informatizados - Área Administrativa; DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Educação e Estratégias de Ensino; RESPONSABILIDADE SOCIAL: Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; e COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: Comunicação.
ODS relacionados ao Conematra	4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Não
Local de Realização	Hotel Master - Gramado/RS
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	(X) Sim (para as atividades formativas do encontro) () Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão da apresentação.
- 8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento da nota fiscal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do grupo vocal é de **R\$20.000,00**

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, de Empenho, Orçamento)	Fls.	Valor por inscrito	Valor Total	Carga Horária
Proposta comercial ao TRT4	Kreativ Produções Culturais (Susana Fröhlich e Cia.Ltda) CNPJ: 10.844.700/0001-16	Orçamento	14 a 16	Não se aplica	R\$20.000,00	30min

Comparativo de valor de mercado	FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	Nota fiscal nº 2019/11	18	Não se aplica	R\$21.700,00	60min
---------------------------------	-----------------------------	------------------------	----	---------------	---------------------	-------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

**Justificativa pela eventual não
obtenção de 3 fontes de
pesquisa**

A empresa esclarece não possuir notas fiscais mais recentes, porquanto se tratar de *“um grupo que se mantém ativo no cenário cultural graças às captações financeiras realizadas a partir de projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura. Tais captações possibilitam a montagem de espetáculos concebidos e produzidos de forma autônima em teatros especificamente locados para as apresentações. Este formato de obtenção de recursos somado às bilheterias de espetáculos vem possibilitando a sustentabilidade do grupo nestes tempos pós-pandemia e de crise financeira no País em que o investimento em atividades culturais é escasso ou quase inexistente”*.

A fonte de pesquisa aludida no item 9.2 se refere à nota fiscal mais recente apresentada (nº 11/19). O documento trata de atividade realizada em Itajaí-SC, no ano de 2019, no valor de R\$21.700,00, referente a objeto de natureza similar, contudo reservado ao custeio de cachê/impostos, sem custos extras com instrumentistas, alimentação, transporte, etc. Ignorou-se o outro documento apresentado para efeitos comparativos, em virtude de extenso decurso temporal (2014).

O orçamento proposto ao Conematra, de R\$20.000,00 por cerca de 30 minutos de apresentação, engloba cachê e impostos, no valor de R\$13.500,00, bem como as seguintes despesas: taxa de recolhimento ao ECAD (R\$500,00), instrumentistas (R\$1.000,00), alimentação e água para o elenco de 30 a 40 pessoas (R\$2.500,00) e transporte ao elenco POA-GRAMADO-POA (R\$2.500,00).

Ante o exposto, o orçamento é compatível com o valor de mercado apresentado, considerando os seguintes aspectos: desgaste da moeda pelo decurso do tempo da NF (2019); que em Itajaí tratou-se apenas de cachê, sem acréscimo decorrente de outros custos; e que o valor de uma apresentação do grupo não guarda proporção estrita com o tempo de sua duração, e sim com os recursos técnicos e humanos que reúne e mobiliza.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores

Trata-se de escolha técnica e personalíssima baseada na qualidade e na experiência do grupo, que se propõe a apresentar o espetáculo “Suíte Tom Jobim”, com acréscimo marginal de canções do folclore gaúcho. O grupo será acompanhado de percussão e teclado.

A contratação atende ao interesse do evento, reforçando a interação e o convívio pressupostos ao êxito das dinâmicas dialógicas que animam as atividades elencadas na grade oficial do Conematra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);

() Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada

O Conematra é um evento nacional integrativo de todas as Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho, que ocorre a cada bimestre ou trimestre, em diferentes regiões do país. Em suas edições, tradicionalmente oferece breves momentos lúdicos com apresentações culturais ligadas às peculiaridades de cada região, como forma de estimular a interação entre magistrados e servidores que não convivem entre si em seus cotidianos de trabalho, e que são levados, pela natureza dialógica do evento, a trocarem experiências e boas práticas no intuito de aprofundar e dividir soluções logísticas e pedagógicas suscitadas por problemas que, mesmo revestindo peculiaridades inerentes a cada Regional, não raro guardam causas e características comuns. Os breves momentos lúdicos, dessa forma, têm funcionalidade para o êxito do Conematra, contribuindo para o envolvimento dos partícipes por ocasião dos largos períodos de imersão em que se constituem as reuniões de trabalho.

Para o primeiro dia de atividades da presente edição, buscou-se a contratação grupo vocal regional *Expresso 25*, sob a regência





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	de Pablo Trindade, que apresentará o espetáculo “Suíte Tom Jobim”, com acréscimo marginal de canções do folclore gaúcho, o qual será acompanhado de percussão e teclado. À frente dos trabalhos há 26 anos, o maestro Pablo Trindade Roballo tem atraído a atenção de grandes nomes da MPB, realizando espetáculos com Hermeto Pascoal, Guinga, Celso Viáfara e, mais recentemente, com Ivan Lins. O Expresso 25, grupo dos mais longevos de Porto Alegre (completará 59 anos de atividade em 2023), vinculado ao Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre, se mantém principalmente através das leis de incentivo à cultura e bilheterias de espetáculos.
Documento de Formalização da Demanda	Fls. 3 a 5
Programação completa do Conematra	Fls. 6 a 10
Tratativas, proposta comercial e nota de mercado	Fls. 11 a 18
Divulgações midiáticas sobre o espetáculo	Fls. 19 a 25
Regularidades fiscais da empresa	Fls. 26 a 29

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DENIS RICARDO SCHORR Escola Judicial TRT4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de atividade cultural para o primeiro dia de atividades do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	ESCOLA JUDICIAL – COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO
Responsável:	CAMILA FRIGO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O CONEMATRA é um evento realizado periodicamente pela Justiça do Trabalho, ficando a cargo da Escola Judicial do TRT da 4ª Região a organização de sua 72ª edição, reservado a contribuir nas dinâmicas relacionadas ao aprimoramento da concepção pedagógica e execução logística de ações voltadas à formação inicial e continuada de magistrados e magistradas, servidores e servidoras da Justiça do Trabalho.

A presente edição acontecerá de 08 a 10 de março, na modalidade presencial, na cidade de Gramado/RS, destinado a Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Além da Assembleia Ordinária do Conselho, a programação contempla temas centrais ao cotidiano contemporâneo das escolas, como sejam a consideração da proteção da diversidade, assim reconhecida em sua múltiplas dimensões; o papel nos processos de inovação no Poder Judiciário; e a permeabilidade a metodologias modernas de ensino, em especial o *design thinking*. Para além da participação docente de profissionais de elevado prestígio em suas áreas de atuação, o evento aposta na construção de conhecimento decorrente do protagonismo e da interação do público-alvo, razão da realização de oficinas de aprendizagem; e da permanente troca de experiências ligadas ao regular cumprimento das

1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

competências que fundamentam a existência de Escolas Judiciais.

De abrangência nacional, o Conematra tradicionalmente oferece breves momentos lúdicos como forma de estimular a interação entre magistrados e servidores que não convivem entre si em seus cotidianos de trabalho, e que são levados, pela natureza dialógica do evento, a trocarem experiências e boas práticas no intuito de aprofundar e dividir soluções logísticas e pedagógicas suscitadas por problemas que, mesmo revestindo peculiaridades inerentes a cada Regional, não raro guardam causas e características comuns. Os breves momentos lúdicos, dessa forma, têm funcionalidade para o êxito do Conematra, contribuindo para a desinibição e envolvimento dos partícipes por ocasião dos largos períodos de imersão em que se constituem as reuniões de trabalho da grade oficial do evento.

Nesse contexto, para o primeiro dia de atividades, buscou-se a contratação do grupo vocal *Expresso 25*, para uma apresentação aproximada de 30 minutos, com músicas do espetáculo “Suíte Tom Jobim”, arranjadas pelo próprio Maestro. O grupo será acompanhado de percussão e teclado. Sugerida pelo grupo de trabalho responsável pelo planejamento do evento, a contratação atende ao interesse do evento, reforçando a interação e o convívio pressupostos ao êxito das dinâmicas dialógicas que animam as atividades elencadas na grade oficial do Conematra.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

Uma apresentação cultural do grupo vocal Expresso 25

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE
O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

08-03-2023, das 17h40min às 18h10min

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO²

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

(X) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

² A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- ☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☐ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
- ☐ Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DENIS RICARDO SCHORR
Secretário Executivo substituto
Escola Judicial TRT4

